



P. 18.809.449-0

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, de outro, a proprietária do imóvel **CECA – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ nº 30.236.002/0001-45, representada por sua procuradora **STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 81.181.083/0001-64 a qual, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Leonardo Mendes Stadler, assim denominada **LOCADORA**, firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 014/2017, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O contrato nº 007/2017 será prorrogado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de **06/09/2023**, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **06/09/2023** e terminará em **05/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O reequilíbrio do contrato, presente na cláusula sexta do contrato 007/2017, será realizado da seguinte forma:

2.1 A partir de **06/09/2023**, fica reequilibrado o valor mensal de aluguel percebido pela LOCADORA, passando seu valor mensal a ser R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). O presente reequilíbrio representa um acréscimo de R\$ 7.834,62 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos, sobre os atuais R\$ 15.165,38 (quinze mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) recebidos pela respectiva locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor referente a respectiva prorrogação, considerando o reequilíbrio contido na cláusula segunda, perfaz R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) para o presente termo aditivo, durante sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA: DA RENÚNCIA DO REAJUSTE

Fica renunciado, pela LOCADORA, o direito ao reajuste contratual referente ao exercício de 2023 (06/09/2023 a 05/09/2024), perfazendo novo direito em 2024 (06/09/2024).



CLÁUSULA QUINTA: DO PEDIDO DE REAJUSTE

Sem prejuízo do contido na cláusula QUARTA do contrato 007/2017 e dos dispositivos disciplinados neste termo, são instituídos ao reajuste a ser solicitado pela LOCADORA as seguintes condições:

5.1 O prazo para a LOCADORA, observado os demais dispositivos desta cláusula, solicitar o reajuste encerra-se na data da subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses do atestado de recebimento do imóvel ou do reajuste anterior (06/09), ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

5.1.1. Caso a LOCADORA não solicite o reajuste tempestivamente, conforme prazos descritos no item anterior, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

5.2. Nessas condições, se a vigência contratual tiver sido prorrogada, novo reajuste somente poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da assinatura do contrato ou do reajuste anterior.

5.3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à LOCATÁRIA ou à LOCADORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.4. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

5.5. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realizar a despesa oriunda deste termo aditivo deverão vir da dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada no detalhamento: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis. Eventuais despesas orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes (2024 e 2025) constarão às propostas das respectivas leis orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalteradas e vigentes, ressalvadas aquelas modificadas por este Termo.



CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data de assinatura digital¹.



Leonardo Mendes Stadler

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
LOCATÁRIA

PROC. STADLER: LEONADOR MENDES STADLER
CECA – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
P.P. STADLER EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunhas:



Amanda Machado

Assinatura:
Nome:
RG:



Vanessa Cristina Rosa

Assinatura:
Nome:
RG:


¹ A data da assinatura será a data em que a LOCATÁRIA realizou a assinatura digital.

Contrato 16. 6TA - PRORROGAÇÃO_REEQUILIBRIO 2023 - SEDE Ponta Grossa.pdf

Código do documento #bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e




Assinaturas

 **Leonardo Mendes Stadler**
leonardo.stadler@hotmail.com
Assinou


Leonardo Mendes Stadler

 **Amanda Machado**
manutencao@adquiraimoveis.net
Assinou


Amanda Machado

 **Vanessa Cristina Rosa**
administrativo@adquiraimoveis.net
Assinou


Vanessa Cristina Rosa

Eventos do documento

25/07/2023 17:37:00

Assinante Leonardo Mendes Stadler (Email: leonardo.stadler@hotmail.com) **recebeu** documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

25/07/2023 17:24:33

Assinante Amanda Machado (Email: manutencao@adquiraimoveis.net) **recebeu** documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

25/07/2023 17:47:48

Assinante Vanessa Cristina Rosa (Email: administrativo@adquiraimoveis.net) **recebeu** documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

25/07/2023 17:20:09

O documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e recebeu o status de **aceito**

25/07/2023 17:19:10

Documento número bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e **criado** por Amanda Machado. Email: manutencao@adquiraimoveis.net

25/07/2023 17:19:20

Assinante Leonardo Mendes Stadler (Email: leonardo.stadler@hotmail.com) **foi adicionado** ao documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

Hash do documento original

(SHA256): bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

25/07/2023 17:19:24

Assinante Amanda Machado (Email: manutencao@adquiraimoveis.net) **foi adicionado** ao documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

25/07/2023 17:19:30

Assinante Vanessa Cristina Rosa (Email: administrativo@adquiraimoveis.net) **foi adicionado** ao documento bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

Hash do documento original

(SHA256): bad40d56ece75c4a52b6b23d928572c5e0177027331771a4d901aee27375570e

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017

Protocolo: 18.809.449-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E CECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Objeto: Prorrogação Contratual por 36 (trinta e seis) meses do contrato de locação 007/2017, referente a imóvel situado no Município de Ponta Grossa, com reequilíbrio de valores e postergação do reajuste 2023 para 2024 em decorrência do reequilíbrio. Valor atual: R\$ 15.165,38 (quinze mil e centos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Novo valor do aluguel: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Acréscimo no valor mensal decorrente do reequilíbrio: R\$ 7.834,62.

Valor do termo: R\$ 828,000,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Nesta, registrada no detalhamento: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis. Eventuais despesas orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes (2024 e 2025) constarão às propostas das respectivas leis orçamentárias.

Data de assinatura: 26/07/2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 217, DE 28 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a organização de equipes para o primeiro atendimento e a estrutura mínima de gabinete aos/às membros/as, substituindo a Resolução DPG nº 125/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a diretriz de preservação e incremento da estrutura mínima de gabinete estabelecida pela Resolução DPG nº 125/2019;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura da Defensoria Pública através da criação de Núcleos Regionais de Atendimento pela LCE 248/22;

CONSIDERANDO a previsão do art. 1º, §5º, da Resolução Conjunta DPG e CG nº 01, de 21 de outubro de 2022;

RESOLVE





ePROTOCOLO



Documento: **20.6TAC0072017_CECA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 26/07/2023 12:06.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **CredPago Servicos de Cobranca S A - Assinante: XXX.684.928-XX** em 25/07/2023 17:47.

Inserido ao protocolo **18.809.449-0** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 25/07/2023 18:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a5445a43c26c755a9fa1afbb96236789.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000577	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	07/06/23
Pedido de Origem	23000362	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	07/06/23		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	014/2017	Mod. de Licitação	8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	532012 - STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	CNPJ	81.181.083/0001-64
Endereço	R QUINZE DE NOVENBRO, 417 - - CENTRO PONTA GROSSA - PR BR		
CEP	84010020		
Banco/Agência	237/6454		
Conta	17664/8		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 88.166,67 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Histórico

Despesa com Locação de Imóvel sede DPPR em Ponta Grossa. Contrato 007/2017. Dispensa de Licitação 014/2017. P.: 18.809.449-0.

Aprovador 1235367 BRUNO MULLER SILVA

Dt.Aprovação 07/06/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 12/06/23 11:54:17 Criador por VANANIAS

Página 1



ePROCOLO



Documento: **23000577CecaStadlerFundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Nobrega Ananias** em 12/06/2023 14:10, **Bruno Muller Silva** em 12/06/2023 18:06.

Inserido ao protocolo **18.809.449-0** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 12/06/2023 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f064ffac28e087caf08ef1decf94e44f.